



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Corregedoria Regional

ATO TRT SCR Nº 053/2020

João Pessoa, 27 de maio de 2020

Dispõe sobre a designação dos Juizes do Trabalho Substitutos para o período de 01 de junho a 03 de julho de 2020.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 31, XXI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a RA Nº 091/2017,
CONSIDERANDO o ATO TRT SGP Nº 052/2020,
CONSIDERANDO o PROVIMENTO TRT SCR nº 01/2020,

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO** para:

a) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **7ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, **NORMANDO SALOMÃO LEITÃO**, no período de **01 a 12 de junho de 2020**, e realizar audiências nos dias **01, 03, 08 e 10**, tendo em vista o gozo de férias deste.

b) auxiliar na execução da **13ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, no período de **15 a 19 de junho de 2020**, e realizar audiências no dia **15**.

c) auxiliar na execução da **12ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, no período de **22 a 26 de junho de 2020**, e realizar audiências no dia **25**.

d) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Substituta da **4ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, **MIRELLA D'ARC DE MELO CAHU ARCOVERDE DE SOUZA**, no período de **29 de junho a 03 de julho de 2020**, e realizar audiências nos dias **29 de junho e 01 de julho**, tendo em vista o gozo de férias desta.

II. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA** para:

a) auxiliar na execução da **9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período de 01 a 05 de junho de 2020, e realizar audiências no dia 03.**

b) auxiliar na execução da **3ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período de 08 a 12 de junho de 2020, e realizar audiências no dia 08.**

c) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, SÉRGIO CABRAL DOS REIS, no período de 15 a 26 de junho de 2020, e realizar audiências nos dias 15, 17 e 25**, tendo em vista o gozo de férias deste.

d) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, ALEXANDRE ROQUE PINTO, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 29 de junho e 01 de julho**, tendo em vista o gozo de férias deste.

III. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR** para:

a) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Substituta da **6ª Vara do Trabalho de João Pessoa, ANA CLÁUDIA MAGALHÃES JACOB, no período de 01 a 19 de junho de 2020, e realizar audiências nos dias 02, 04, 09, 11 e 18**, tendo em vista o gozo de férias desta.

b) para auxiliar na execução da **10ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período de 22 a 26 de junho de 2020, e realizar audiências no dia 25.**

c) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **8ª Vara do Trabalho de João Pessoa, RÔMULO TINOCOS DOS SANTOS, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 29 de junho e 01 de julho**, tendo em vista o gozo de férias deste.

IV. DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **FLÁVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO** para:

a) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, ANDRÉ WILSON AVELLAR DE AQUINO, no período de 01 a 19 de junho de 2020, e realizar audiências nos dias 04, 08, 10, 15 e 17**, em função da convocação contida no ATO TRT SGP N° 058/2020.

b) auxiliar na execução da **1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período de 22 a 26 de junho de 2020, e realizar audiências no dia 25.**

c) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Substituta da **6ª Vara do Trabalho de Campina Grande, ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJÁ COUTINHO, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 29 de junho e 01 de julho**, tendo em vista o gozo de férias desta.

V. Os Juízes do Trabalho designados neste ato assumirão automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual das respectivas Unidades, nos casos de afastamentos legais supervenientes dos Juízes do Trabalho Titulares e/ou Substitutos Permanentes em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta a Resolução Administrativa n° 091/2017, art. 7º, §§ 7º e 8º.

VI. Caso não haja designação de Juiz do Trabalho para substituir o Juiz Titular, caberá, **nas questões reputadas urgentes**, atuação do Juiz Designado para o Plantão Judiciário (RA n° 135/2017, Art. 2º), conforme Resolução Administrativa n° 091/2017, art. 13.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

